

Exma. Senhora Mestre Marina Gonçalves Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA N°: 2083/2018 PROC. N°: 22.01

DATA 20-06-2018

ASSUNTO: PERGUNTA Nº 2027/XIII/3ª DE 02-05-2018

GREVE DGAV

Relativamente à Pergunta Parlamentar n.º 2027/XIII/3.ª da DGAV cumpre informar o seguinte:

1. Como esta a ser feita a inspeção sanitária nos matadouros certificados durante a greve dos inspetores?

A inspeção sanitária dos animais abatidos para consumo nos matadouros aprovados, é assegurada por veterinários oficiais designados pela DGAV para executar as tarefas de inspeção ante e pós morte dos animais apresentados no matadouro, sendo esta uma condição obrigatória para que a carne possa ser colocada no mercado. Os abates não podem ocorrer sem a presença dos serviços de inspeção sanitária, pelo que na sequência da greve, os operadores dos matadouros foram informados de que os serviços de inspeção da DGAV apenas poderiam garantir a inspeção sanitária em situação de abate sanitário ou de urgência, como seja a resultante de acidente, catástrofe natural ou outra, em cumprimento das disposições de serviço mínimo decretadas pelo Colégio Arbitral.

2. Havendo uma manifesta falta de veterinários municipais com poderes de autoridade concelhia, como pode V. Exa garantir que é possível assegurar todas as inspeções necessárias?

A grande maioria dos serviços de inspeção sanitária é realizada pelos veterinários oficiais e auxiliares, funcionários da DGAV (293, para um total de 121 matadouros). Existem ainda 150 médicos veterinários municipais, cujos salários são parcialmente suportados (40%) pela DGAV, que no conjunto, permitem satisfazer as necessidades existentes. Assim, as inspeções sanitárias necessárias encontram-se asseguradas.

 Pode o Governo garantir que n\u00e3o \u00e9 colocada em causa a seguran\u00e7a alimentar nem o normal abastecimento de carne no mercado?
Sim.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes

António Cerca Miguel Adjunto do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural (nos termos do nº 2 do Despecho nº 2543/2017 de 27/03

